



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Central de Demonstrações Financeiras

1. Orientações Gerais:

O envio das demonstrações financeiras no formato PDF/A à CDSFN visa a centralizar as informações elaboradas para fins de cumprimento da obrigação de divulgação e publicação por instituições financeiras.

Os seguintes documentos compõem a CDSFN, além dos enviados no formato JSON:

- **Documento 9010** - Demonstrações financeiras individuais/Demonstrações financeiras consolidadas - legislação societária ou CVM: contempla o conjunto de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais. Datas-bases: junho e dezembro.
- **Documento 9310** - Demonstrações financeiras individuais intermediárias /Demonstrações financeiras consolidadas intermediárias - legislação societária ou CVM: contempla o conjunto de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, intermediárias. Datas-bases: março e setembro.
- **Documento 9030** - Demonstrações financeiras consolidadas em IFRS: contempla o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas, anuais. Data-base: dezembro.
- **Documento 9330** - Demonstrações financeiras consolidadas semestrais e intermediárias em IFRS: contempla o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas, semestrais e intermediárias. Datas-bases: março, junho e setembro.
- **Documento 9060** - Demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial: contempla o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas, semestrais e anuais. Datas-bases: junho e dezembro.

Documento	Formato	Individual	Consolidada	Periodicidade			Prazo de envio após data-base
				Anual	Semestral	Intermediária	
9010	COSIF	x	x	x			90 dias
					x		60 dias
9310	COSIF	x	x			x	45 dias
9030	IFRS		x	x			90 dias
9330	IFRS		x		x		-
					x	-	
9060	Resolução nº 4.280		x	x			90 dias
					x		60 dias

2. Informações obrigatórias

Cada documento deve ser enviado em formato PDF/A contendo as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado (Demonstração de Sobras ou Perdas);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

➤ A Demonstração do Resultado Abrangente está presente no rol de demonstrações financeiras obrigatórias, conforme art. 2º da Resolução CMN nº 4.818/20. Caso não haja outros resultados abrangentes, o Lucro Abrangente será igual ao Lucro Líquido. Exemplo:

Lucro Líquido: XXXX

Outros Resultados Abrangentes: 0

Lucro Abrangente: XXXX

Conforme definido na regulamentação específica, conjuntamente a essas demonstrações devem ser remetidos:

- carta de apresentação (necessariamente na primeira página). Contendo:
 - I - o logotipo da instituição;
 - II - a data-base a que se referem as demonstrações financeiras;
 - III - a relação de demonstrações financeiras e demais documentos contidos no arquivo;
 - IV - a data e o meio em que as demonstrações financeiras foram originalmente divulgadas, quando for o caso; e
 - V - o termo declaratório da alta administração quanto à responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo.
- as respectivas notas explicativas,
- o relatório da auditoria independente; e
- o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Esse conjunto de informações deve constituir um arquivo único no formato PDF/A (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento).

3. Certificação e envio

As assinaturas internas do arquivo gerado podem ser realizadas de forma eletrônica simples (sem autenticação) ou até mesmo manuais com posterior digitalização.

A fim de inserir a exigida certificação digital da autenticidade no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP deve-se garantir que a assinatura foi realizada no próprio documento, não sendo aceitas aquelas que exijam validação em portais externos. Podem ser utilizadas assinaturas do tipo e-CNPJ da entidade ou e-CPF de pessoa com poderes de representação sobre ela.

Para encaminhamento ao BCB, deverá ser utilizado o sistema [STA](#) através dos códigos: AINF9010, AINF9310, AINF9030, AINF9330 e AINF9060. Para visualiza-los é necessário credenciamento na transação SINF9000, atribuída pelo máster cadastrado na entidade.

O nome do arquivo é padrão para todos os documentos e deve ser composto por 21 caracteres iniciado sempre pelas letras “INF” e complementado com os demais identificadores da informação remetida, na forma:

INFNNNNCCCCCCCCMMAAAA.pdf, onde:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

NNNN - código do documento (9010, 9310, 9030, 9330 ou 9060);

CCCCCCCC - CNPJ da instituição com 8 dígitos numéricos;

MM - mês relativo à data-base;

AAAA - ano relativo à data-base.

Em caso de substituição de alguma demonstração financeira, deve ser remetido um novo arquivo contemplando todo o conjunto de informações exigidas.

Em caso de dúvidas pode ser encaminhado e-mail ao endereço eletrônico demonstracoesfinanceiras@bcb.gov.br.

A Central de Demonstrações Financeiras pode ser acessada a partir do sitio do Banco Central do Brasil na Internet www.bcb.gov.br → Estabilidade Financeira → Supervisão → Central de Demonstrações Financeiras.